

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 02/2026 - PROJETO AÇÕES ESTRATÉGICAS
PARA AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE EXTRA-
ACADÊMICA

A Extensão Universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. Deve estar integrada ao ensino e à pesquisa e colaborar com a formação cidadã e profissional das e dos estudantes. Esta proposta de Atividade Extensão Universitária será desenvolvida sob a forma de Projeto e será realizada através da atuação conjunta de docentes, estudantes, técnicas e técnicos administrativos e por colaboradores de fora da Universidade (comunidade extra-acadêmica).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este projeto tem o objetivo de promover a transformação da agricultura familiar por meio de ações estratégicas de capacitação em agroecologia, empreendedorismo, gestão de negócios, educação financeira, associativismo e cooperativismo, promovendo a capacitação e o intercâmbio entre os recebedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) de 10 municípios do Paraná em processos produtivos, gerenciais, tecnológicos e comerciais, com foco em compras governamentais, inovação agrícola e sustentabilidade, promovendo acesso a mercados públicos e privados.

1.2. Para isso, este projeto se propõe a capacitar agricultores familiares em 10 municípios do Paraná, com promoção da agroecologia e da adoção de tecnologias digitais e inovadoras, ampliação da participação da agricultura familiar nas compras públicas estaduais e municipais, e fortalecimento da renda, competitividade e sustentabilidade da produção familiar.

1.3. Entre as metas de execução da proposta estão:

META 1 – Diagnóstico Produtivo e Tecnológico: mapear a produção agrícola familiar em 10 municípios paranaenses; Identificar uso atual de tecnologias e práticas de sustentabilidade e inovadoras;

META 2 – Seminário 1: seminário voltado à apresentação do projeto, alinhamento das responsabilidades e organização das etapas de trabalho;

META 3 – Curso de capacitação para Agentes Locais: Desenvolvimento de curso de formação sobre temas como agroecologia, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo, gestão de negócios, educação financeira, inovação, desenvolvimento sustentável, entre outros;

META 4 – Oficinas de capacitação e intercâmbio: desenvolvimento de oficinas de intercâmbio entre entidades e demais participantes;

META 5 – Seminário 2: seminário destinado à socialização dos impactos, boas práticas e aprendizados;

META 6 – Desenvolvimento de pesquisa: desenvolvimento e aplicação de pesquisa de impacto ambiental, social e tecnológico;

META 7 – Seminário 3: seminário de apresentação final;

1.4. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de parte da equipe do projeto. Mais precisamente, da parcela composta pela comunidade extra-acadêmica. Desta forma, não se faz necessário que a ou o candidato tenha matrícula regular em cursos da UFPR.

1.4.1. O presente Edital estará vigente até 31/12/2026, podendo ocorrer convocações a qualquer momento e podendo ser prorrogado.

1.5. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante as necessidades do projeto, obedecendo à ordem de classificação e os recursos orçamentários disponíveis.

1.6. Serão três modalidades distintas de bolsa a serem concedidas às e aos candidatos selecionados. 1) “Coordenação Territorial” que tem o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com duração de até 09 (nove) meses, podendo ser renovada durante o período de vigência do projeto, a considerar: (i) desempenho nas atividades do projeto; (ii) demanda específica do projeto; e (iii) disponibilidade de recursos no projeto em execução. 2) “Articulação” tem o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, com duração de até 09 (nove) meses, podendo ser renovada durante o período de vigência do projeto, a considerar: (i) desempenho nas atividades do projeto; (ii) demanda específica do projeto; e (iii) disponibilidade de recursos no projeto em execução. 3) “Mobilização” tem o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, com duração de até 09 (nove) meses, podendo ser renovada durante o período de vigência do projeto, a considerar: (i) desempenho nas atividades do projeto; (ii) demanda específica do projeto; e (iii) disponibilidade de recursos no projeto em execução.

1.6.1. A renovação de que trata o item 1.5 ocorrerá por avaliação interna, sem a necessidade de participação em nova seleção.

1.7. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais para este trabalho.

1.8. A/O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado, a qualquer tempo, por decisão administrativa deste Projeto, mediante critérios internos, desempenho insatisfatório, descumprimento de obrigações ou demais situações previstas neste termo.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão se candidatar as e os candidatos que possuam a formação mínima requerida para cada modalidade de bolsa. A formação mínima para as distintas modalidades será:

- Modalidade “Coordenação Territorial” - Curso do Ensino Superior Completo.
- Modalidade “Articulação” - Ensino Médio Completo.
- Modalidade “Mobilização” - Ensino Fundamental Completo .

2.2. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) estar disponível a iniciar as atividades no Projeto tão logo seja convocado;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
- c) ser residente ou ter condições de deslocamento entre os municípios listados no projeto: Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Colombo, Guarapuava, Paranaguá.

2.3. Para candidatas/candidatos que concorrem às bolsas do Projeto, é desejável as seguintes características:

- Modalidade “Coordenação Territorial” - Iniciativa, liderança, proatividade, resolução de problemas e criatividade; Experiencia nas áreas temáticas do projeto;
- Modalidade “Articulação” - Bom relacionamento interpessoal, dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do projeto;
- Modalidade “Mobilização” - Facilidade para atuar em equipes multidisciplinares; apoio no desenvolvimento de atividades.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato e os documentos exigidos pelo Edital deverão ser enviados para o e-mail agricultura.familiar@funpar.ufpr.br com o seguinte título: Candidatura bolsa externo.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- b) cópia do RG e CPF (pode ser foto);

- c) texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no Projeto e resumo de suas experiências;
- d) currículo acadêmico/profissional.
- e) declaração de não beneficiário de bolsa (Anexo I deste Edital)

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira análise documental e a segunda entrevista virtual. Cada etapa terá caráter eliminatório.

4.1.1. Na primeira etapa de análise documental serão observados todos os documentos solicitados no item 3.

4.1.2. Na segunda etapa de entrevista serão analisados a experiência, comprometimento e engajamento do candidato.

4.2. A análise documental e a entrevista serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por docentes da UFPR.

4.3. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail/telefone utilizado na inscrição.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 do presente edital e estarão publicados no site da Funpar.

5.1.1. O Projeto reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

5.1.2. O resultado consolidado após o encerramento de cada período de inscrição será divulgado no site da Funpar, conforme período previsto no cronograma (item 6).

5.1.3. A lista de classificação estará vigente até o período de inscrição subsequente a classificação.

5.1.4. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo a ordem de classificação consolidada, conforme a necessidade do Projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastro e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
19/03 a 24/03	Período de inscrições
25/03 a 28/03	Seleção
30/03	Divulgação dos resultados
31/03	Envio de documentação
01/04	Início das atividades

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os bolsistas atuarão em atividades previstas para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Projeto. Entre estas atividades estão:

- Modalidade “Coordenação Territorial” - Coordenar equipes em consonância com a equipe de docentes e estudantes da UFPR; Manter diálogo e relatorias das ações realizadas;
- Modalidade “Articulação” - Atuar conforme o planejamento coletivo da equipe na articulação dos participantes nos municípios.
- Modalidade “Mobilização” - Atuar conforme planejamento na mobilização das comunidades, envolvendo organizações e outros segmentos;

7.2. O Projeto avaliará, conforme sua disponibilidade orçamentária e vigência, a quantidade de bolsa a ser renovada a cada ano.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Prof. Rodrigo Rosi Mengarelli
Coordenador institucional do Projeto

Curitiba, 19 de março de 2026.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSA

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____, declaro, para os devidos fins que não sou
beneficiário(a) de nenhum tipo de bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR ou
de outra instituição de ensino ou de agência de fomento, nacional ou internacional, que
exija exclusividade, conforme o Art. 9º da resolução nº 40/25 – COPLAD/UFPR.

Curitiba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura